CORREGEDORIA ELEITORAL TRE-GO

PORTARIA Nº 03 VPCRE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pelos artigos 143 e seguintes, da Lei nº 8.112/90, e art. 20, XVIII, da Resolução TRE-GO n. 173, de 11 de maio de 2011 (Regimento Interno);

Considerando o teor da Portaria CRE/GO nº 02/2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar fatos de relevância para o ordenamento administrativo, bem como para a seara criminal, noticiados como de suposta autoria da servidora Danielle de Araújo Mendes, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DANIEL BOAVENTURA FRANÇA como membro suplente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instalado pela Portaria CRE/GO nº 02/2012, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral dia 24 de abril de 2012.

Goiânia, 27 de abril de 2012.

Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral